

Lei nº 1.589

Data: 27 de março de 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as normas do Fundo Municipal da Saúde.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 1570 de 02/12/2013, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2014, aprovada pela Lei Municipal nº.1571 de 02/12/2013 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

**09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0053-PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE**

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2014
Município	Projeto Federal “Mais Médicos”	Global	1

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2014 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	ATENÇÃO BÁSICA		
10.302.0053-2104	Projeto Federal "Mais Médicos "		
33.50.46.00.00	Auxílio-Alimentação	00495-00303	25.000,00
33.90.48.99.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	00495-00303	75.000,00
Total			100.000,00

TOTAL GERAL ART. 3º	100.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2014 (aprovado pela Lei Municipal nº.1577 de 27/12/2013) dotações no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	ATENÇÃO BÁSICA		
10.302.0053-2078	Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	00495-00303	100.000,00
Total			100.000,00

TOTAL GERAL ART. 4º	100.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

ANEXO I

MUNICÍPIO DE GUARATUBA						
PPA 2014/2017						
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE - FINANCEIRO						
PODER EXECUTIVO						
Orgão: 09- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 002 – ATENÇÃO BÁSICA						
Programa: 0053 – PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE						
Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	2014	2015	2016	2017
104	PROJETO	Projeto Federal “Mais Médicos”				
	Ordinário		0,00	0,00	0,00	0,00
	Vinculado		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		Total	100.000,00	100.000,00	100.00,00	100.000,00